



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.955 DE 23 DE ABRIL DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, um crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que se destinará a Construção da Sede do Clube do Garoto de Parapuã.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente:-

08 -DEP. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01 -AGRICULTURA

04 -AGRICULTURA

0416 -Abastecimento

0416094 -Estoques Reguladores

04160942.001000-Manutenção da Unidade Orçamentária

3.1.1.1.00.0000-114-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de abril de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.955

Fls 02

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

Rivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefia de Gabinete

